



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Mauá, 24 de julho de 2017.

Às

Empresas

PPRP 087/17; PA nº 2944; Objeto: Fornecimento de material de escritório destinados a todas as secretarias municipais e abastecimento do almoxarifado central.

Conforme pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame segue nossa resposta:

1) A composição dos lotes consta produtos incompatíveis com os produtos de linha disponíveis no mercado.

Exemplos:

Item - 2 Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm, Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no momento oportuno laudo de produto 100% reciclado, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

PERGUNTA: - Esse produto é exclusivo de um fornecedor, cujo o mesmo não disponibiliza preços e nem amostras. Exceto para seus parceiros.

RESPOSTA: As informações não conferem. Mediante busca na internet, constatamos que há mais de uma marca que atende ao descritivo, inclusive sendo encontrado até mesmo em sites de comércio eletrônico, exemplo Mercado Livre.

2) **Item - 7 Caderno universitário brochura** costurado com formato 200 mm x 275 mm. Capa e Contra capa dura com aplicação em verniz gramatura de 780g/m², revestimento em papel couche de 115g/m² e guarda em 110g/m². Caderno duas pautas: quadriculado 1x1 e caligrafia com pautas e margens. Com 96 folhas em papel de 63g/m², sendo 48 folhas quadriculadas 1x1 e 48 folhas caligrafia com margens e pautas.

PERGUNTA: Solicitar dois modelos em um único caderno, caderno esse que nenhum fabricante tem em linha. Não seria mais simples pedir os modelos separados e descomplicar?

RESPOSTA: O miolo de cadernos/agendas, podem ser confeccionados de acordo com a necessidade/solicitação do cliente. Grandes fabricantes possuem flexibilidade para atender o mercado mediante à demanda.

3) **Item - 6 Caderno para escrita ampliada, capa extra forte**, formato aproximado de 220 mm x 320 mm (tolerância máxima para menos de 5% nas medidas do caderno) - 100 folhas, capa e contra capa em cartão com gramatura mínima de 550 grs/m², com cantos arredondados, Com acabamento em espirais de PET reciclado. Miolo em papel off set 90 grs/m² com pautas ampliadas, sem margens, com cantos arredondados. Deverá constar na contra capa dos cadernos os dados do fabricante, tipo, formato e numero de folhas do caderno, gramaturas das capas e do miolo. A vencedora do certame em momento oportuno se compromete a apresentar em 10 (dez) dias úteis, laudos fornecidos por laboratórios credenciados que o espiral utilizado na confecção dos cadernos é de PET reciclado pós consumo. Apresentar amostra na embalagem original.

E

Item - 8 Caderno para atividades de inclusão social para varias deficiencias, capa extra forte, formato aproximado de 220 mm x 320 mm (tolerância máxima para menos de 5% nas medidas do caderno) -100 folhas, capa e contra capa em cartão com gramatura mínima de 550 grs/m². Com acabamento em espirais de PET reciclado, Miolo em papel off set 120 grs/m² sem pautas e margens, com cantos arredondados. Deverá constar na contra capa dos cadernos os dados do fabricante, tipo, formato e numero de folhas do caderno, gramaturas das capas e do miolo. A vencedora do certame em momento oportuno se compromete a apresentar em 10 (dez) dias úteis, laudos fornecidos por laboratórios credenciados que o espiral utilizado na confecção dos cadernos é de PET reciclado pós consumo. Apresentar amostra na embalagem original

PERGUNTA: Como se vê no descritivo se trata de um produto especial, feito somente sob encomenda, porém o detalhe que direciona o produto para um único fabricante é a exigência de espirais em pet reciclado com laudo. A mesma situação do item anterior. A empresa que produz os espirais em pet fornecem o mesmo somente para seus parceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESPOSTA: ITEM 06 E ITEM 08: Quanto à crítica relacionada aos itens recicláveis, especificamente ao espiral confeccionado em lâmina de PET reciclado, informamos que a escolha desses itens se baseia no intuito de atender às exigências atuais relativas ao meio ambiente, acompanhando a tendência necessária de sustentabilidade, posto que utilizar PET é uma forma de diminuir os problemas ambientais causados pelo descarte desnecessário desta matéria prima na natureza, além de reduzir o desperdício na utilização desses materiais. Portanto, a escolha dos referidos espirais em PET trata-se de condição diretamente ligada ao interesse público, que é a preservação do meio ambiente, através da sustentabilidade e do consumo consciente. Quanto à exigência do laudo é sabido que os fabricantes que utilizam a matéria-prima reciclada queiram comprovar que o material utilizado vem de fontes sustentáveis, além de ser um laudo facilmente obtido em diversos laboratórios.

4) Item - 21 Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo, Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.

PERGUNTAS: Será aceito somente o selo FSC referente ao reflorestamento? Qual a necessidade de ter ISO 9001:2008, apenas a certificação do Inmetro não é suficiente para comprovar a qualidade do produto? As amostras passarão por testes onde será comprovado se o material atende a necessidade do órgão. E mesmo assim tem que ter ISO 9001:2008?

Dessa forma o correto não seria licitar os produtos em lotes separados? Ou rever as especificações para que tenha uma disputa mais ampla?

RESPOSTA: A comprovação na embalagem do produto (INMETRO E FSC) será suficiente para o atendimento da exigência.

Sem mais,

Maria Lucia Jablauský
Pregoeira